



Ministério da  
Educação  
**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO  
MARANHÃO**

## **PRÓ-REITORIA DE ENSINO • PROEN**

Diretoria de Ações Especiais - DAESP  
Divisão de Programas Especiais - DIPES

## **EDITAL Nº 404/2025 – PROEN**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÕES DE SABERES - IMPERATRIZ**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, com base na Lei Nº 11.180, de 23/9/2005 (publicada no Diário Oficial da União de 26/9/2005), na Portaria MEC Nº 976, de 27/7/2010 (publicada no Diário Oficial da União em 28/7/2010, páginas 103 e 104) e na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013 (publicada no Diário Oficial da União em 25/04/2013, páginas 24 de 25), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de bolsista e não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – **PET Conexões de Saberes - Imperatriz**, conforme se segue.

### **I - DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

1. O Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões de Saberes, objeto deste Edital, foi aprovado pelo MEC/SESU no Edital nº 09/2010. Este processo seletivo se destina aos (as) Estudantes Universitários (as) de Origem Popular (EUOP) matriculados (as) nos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Maranhão, campus de Imperatriz, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Ampliar a relação entre a universidade e os espaços populares, assim como suas instituições;

- c) Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- d) Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- f) Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

## II. DO OBJETIVO DO EDITAL

2. Disciplinar o processo de Seleção de Bolsista e não bolsistas para participarem do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CONEXÕES DE SABERES - IMPERATRIZ da Universidade Federal do Maranhão, no Campus de Imperatriz, conforme quadro de vagas abaixo.

<b>VAGA PARA BOLSISTA</b>	<b>01</b>
<b>VAGAS PARA NÃO BOLSISTAS</b>	<b>06</b>

3. A modalidade de PET Conexões será orientada pelo Termo de Referência do Projeto Conexões de Saberes e pelas Normas do Programa de Educação Tutorial (PET), com previsão de atividades de pesquisa, extensão e de formação continuada dos não bolsistas, visando a atuação nos respectivos Cursos de Graduação da Universidade, atuação em comunidades populares e escolas da rede pública municipal e estadual de ensino.

4. Os (as) estudantes não bolsistas terão apoio financeiro com a liberação de bolsas através da saída de estudantes bolsistas do grupo e de acordo com a ordem de classificação deste edital receberão uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensal, concedida pelo MEC/SESU durante o período de permanência no PET Conexões de Saberes - Imperatriz.

## III. DO PÚBLICO ALVO

5. Alunos (as) de origem popular regularmente matriculado (as) no **semestre 2025.1**;

6. Está cursando do **2º ao 7º período** dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Licenciatura em Ciências Humanas, Licenciatura em Ciências Naturais, Medicina, Enfermagem e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Imperatriz.
7. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar superior igual ou superior a **6,0 (seis)**.
8. Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
9. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte horas) semanais às atividades do Programa no horário das 8h às 19h, de segunda à sexta-feira.

#### **IV. DA INSCRIÇÃO**

10. As inscrições serão realizadas no **período de 17 a 30 de novembro de 2025**, através do envio de toda a documentação requerida neste edital pelo formulário de inscrição disponível pelo endereço: <https://forms.gle/1CmHraNzXLxtrn6NA> (o recebimento de inscrições ocorrerá até às 18h30 do dia 30 de novembro de 2025) e as dúvidas deverão ser enviadas no e-mail do grupo: [pet.ccsst@ufma.br](mailto:pet.ccsst@ufma.br)
- 10.1 Não serão aceitas inscrições enviadas após esse período.

#### **V. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS**

11. Ser aluno (a) regularmente matriculado (a) do **2º ao 7º período** nos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, Direito, Jornalismo, Licenciatura em Ciências Humanas, Medicina, Enfermagem, Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Ciências Naturais da Universidade Federal do Maranhão, Campus de Imperatriz, com **rendimento igual ou superior a 6,0 (seis)**;
12. Alunos (as) cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, não ultrapasse o valor máximo de 3 salários mínimos na data de efetivação da inscrição;
13. Alunos (as) que tenham integralizado o Ensino Fundamental e Médio em escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (apresentar comprovante de bolsista integral);
14. Não ser bolsista de outro programa de ensino, pesquisa ou extensão; não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
15. Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades desenvolvidas pelo grupo.
16. Não possuir outro curso de graduação em Universidade Pública e/ou Particular.

17. Será priorizada a seleção de, no máximo, um(a) discente por curso de graduação, de forma a garantir representatividade entre os cursos.

## 18 Critérios Classificatórios:

- 18.1 Alunos (as) que ingressaram na universidade pela reserva de vagas (cotas);
- 18.2 Alunos (as) que sejam moradores (as) de espaços populares urbanos – bairros periféricos, zona rural, comunidades quilombolas, caracterizados por insuficiência de políticas públicas;
- 18.3 Um(a) bolsista por curso de graduação, de forma a garantir representatividade entre os cursos.

## 19. Documentos exigidos para inscrição:

- a) Preenchimento de formulário de inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- c) Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para participar das atividades realizadas pelo grupo;
- d) Histórico Escolar **atualizado** (2025.1) do Curso de Graduação.
- e) Cópia do Histórico Escolar e/ou diploma de conclusão do ensino fundamental e médio em escola pública;
- f) Os alunos que fizeram o ensino fundamental e/ou médio em escola particular com bolsa integral devem apresentar declaração da escola atestando a condição de bolsista;
- g) Cópia do comprovante de renda familiar;
- h) Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i) Termo de compromisso, de punho, atestando a veracidade das informações e dos documentos apresentados no momento da inscrição;
- j) Carta de intenção de participação no grupo PET Conexões de Saberes (Anexo I)

20. O candidato que enviar a documentação incompleta estará automaticamente desclassificado do certame.

## 21. Observações gerais sobre a documentação exigida

21.1 Em caso da ausência das cópias dos documentos exigidos serão aceitas declarações de próprio punho nas seguintes condições:

- a) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal: a declaração deve atestar que os pais trabalham no setor informal citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai/mãe, responsável legal ou pelo (a) aluno (a) candidato (a) à bolsa;
- b) Quando não houver documento que comprove o local de residência do (a) candidato (a): será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de

residência em área de ocupação o (a) candidato (a) deve apresentar declaração que indica a situação da residência, contendo o endereço do imóvel. A declaração deve ser assinada pelo declarante;

- c) As cópias dos documentos NÃO precisam ser autenticadas em cartório;
- d) O (a) candidato (a) que não entregar todos os documentos obrigatórios no ato da inscrição, não preencher corretamente a ficha de inscrição terá sua inscrição indeferida.

22. Para os alunos cujas inscrições forem homologadas, as etapas: prova e entrevista serão de caráter eliminatório com nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

### **23. Das homologações das inscrições**

23.1 A divulgação das homologações das inscrições ocorrerá até às 23h59 do dia 02 de dezembro de 2025, através do Instagram do PET CONEXÕES DE SABERES: @pet\_ufma\_imperatriz e no mural na sala do grupo, localizada no Campus Centro.

## **VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

24. A seleção terá quatro etapas. As etapas do processo seletivo acontecerão na sala do Grupo, localizada no campus Centro.

### **25. Detalhamento das etapas**

**1<sup>a</sup> Etapa:** consistirá na realização de prova objetiva sobre as portarias que regem o Programa de Educação Tutorial e o Manual de Orientações Básicas do PET - MOB. A prova será realizada dia **05 de dezembro de 2025**, às 15:00 horas, na sala PET no campus centro do Ciências de Imperatriz, com duração de 2h. O resultado será divulgado até às 23h59 do dia 09 de dezembro de 2025.

**2<sup>a</sup> Etapa:** consistirá na elaboração individual de exposição digital elaborado em formato PDF (contendo 10 slides), cujo tema (único) abordado será divulgado no dia **06 de dezembro de 2025** até às 22h, no mural do grupo, e-mail institucional e através da página do Instagram do grupo. Após a divulgação do tema, os/as candidatos/as deverão elaborar a apresentação que deverá ser enviada via e-mail para o endereço pet.ccsst@ufma.br até às 18h do dia **09 de dezembro de 2025**.

**3<sup>a</sup> Etapa:** A terceira etapa da seleção consistirá da apresentação no dia **11 de dezembro de 2025** às **15h**, sendo que o cronograma de apresentações será divulgado via e-mail institucional até o dia 10 de **11 de dezembro de 2025**. O(a) candidato(a) terá 10 minutos para a apresentação.

**4<sup>a</sup> Etapa:** consistirá da arguição pela banca examinadora, ao final de cada apresentação, quando serão avaliados: a oratória, o uso do tempo, o domínio do conteúdo abordado, a didática, bem como a aptidão do/a candidato/a para participar do Programa. As apresentações seguidas das arguições serão realizadas no dia **11**

**de dezembro de 2025 ás 15h**, de acordo com a ordem e horário previamente divulgada. O não cumprimento, em tempo previamente agendado para realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo, implicará na desclassificação do/a candidato/a.

## 26. Critérios de Classificação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>26.1.1 Integralização do ensino fundamental e médio do(a) candidato(a) – (Peso 1)</b>	
Ensino fundamental e médio integralizado em escola pública	20,0
Ensino fundamental e médio integralizado em escola particular, com bolsa integral	10,0
<b>26.1.2 Coeficiente de Rendimento do Histórico da Graduação atualizado pelo SIGAA – (Peso 1)</b>	
Para o coeficiente de rendimento será levado em consideração a média ponderada das notas obtidas nas disciplinas cursadas até o semestre 2025.1.	Nota da média ponderada
<b>26.1.3 Aluno(a) ingressante pela modalidade de cotas - (Peso 1)</b>	
Alunos(as) que entraram na Universidade pela modalidade de cotas.	10,0
<b>26.1.4 Carta de intenção de participação no grupo PET – (Peso 1)</b>	
A nota da carta levará em consideração as informações relevantes que permitam a avaliação do perfil do candidato a bolsista, além de coerência, correção gramatical, boa estruturação e exposição de ideias e compreensão dos aspectos que conectam a atuação dos bolsistas aos objetivos do programa.	0-10
<b>26.1.5 Prova escrita - (Peso 2)</b>	
A nota da prova objetiva sobre as portarias que regem o Programa de Educação Tutorial e o Manual de Orientações Básicas do PET - MOB	0-10 (variando de acordo com os argumentos apresentados nas respostas)
<b>26.1.6 Nota Obtida na Apresentação e Entrevista – (Peso 2)</b>	
A nota levará em consideração as respostas apresentadas aos questionamentos realizados, clareza e coerência na organização das ideias durante a entrevista e elaboração e condução da apresentação.	0-10 (variando de acordo com os critérios de correção)

27. Em caso de empate serão priorizados os seguintes critérios de desempate:

- A nota obtida na entrevista;

- b) A nota da prova;
- c) O coeficiente de rendimento;
- d) O período cursado (do maior para o menor).
- e)** Um(a) discente por curso de graduação, de forma a garantir representatividade entre os cursos.

## **VII. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO**

A comissão de seleção será composta pelo tutor/a do PET Conexões de Saberes - Imperatriz, um professor (a) do Colegiado de Cursos do Centro de Ciências de Imperatriz da UFMA e um discente membro com maior tempo de admissão no grupo PET Conexões de Saberes de Imperatriz.

## **VIII. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS**

28. São atribuições dos estudantes bolsistas e não bolsistas do PET:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET/Conexões;
- b) Participar de todas as atividades programadas pelo grupo PET;
- c) Participar das reuniões realizadas pelo INTERPET-UFMA;
- d) Participar, durante a sua permanência no Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões, de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;
- e) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- f) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) Conexões nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Assinar Termo de Compromisso;
- i) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- j) Dedicar-se às atividades do Curso de Graduação;
- k) Participar, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais das atividades do PET Conexões;
- l) Não receber qualquer outro tipo de bolsa, exceto bolsa alimentação ou alojamento, da Universidade Federal do Maranhão.

## **IX. DOS CASOS DE DESLIGAMENTO**

29. Os estudantes não bolsistas serão desligados do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula em todas as disciplinas ou abandono do curso de graduação;
- b) Desistência da participação no grupo PET Conexões;
- c) Rendimento Acadêmico insuficiente no curso ao qual está vinculado (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Conexões de Saberes de Imperatriz da UFMA);
- d) Em caso de reprovação por falta em qualquer disciplina cursada na graduação;
- e) Oferecer informações inverídicas durante o processo de seleção ou omitir informações referentes às atividades remuneradas (estágio, emprego, etc.) durante a permanência enquanto bolsista;
- f) Caso não cumpra, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das atividades programadas pelo Grupo (Situação a ser avaliada pelo Tutor do grupo PET Conexões de Saberes de Imperatriz da UFMA).

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30. A classificação final do PET Conexões seguirá os critérios estabelecidos neste Edital, sendo selecionados os alunos bolsistas e não bolsistas em ordem decrescente de pontuação, até o número de vagas estabelecidas no presente Edital;

31. As vagas serão direcionadas ao Grupo PET Conexões da UFMA, campus de Imperatriz;

32. O aluno não bolsista, classificado no processo seletivo, terá prioridade na substituição dos alunos bolsistas, para isso deverá cumprir as mesmas obrigações dos (as) alunos (as) bolsistas;

33. Os casos omissos serão decididos por Comissão formada pela Tutora dos Grupos PET Conexões da UFMA e pelos Bolsistas – Campus de Imperatriz.

### **34. Do resultado parcial**

34.1. O resultado parcial deste processo de seleção será divulgado até às 23h59min do dia 12 de dezembro de 2025, no mural, e-mail institucional e no Instagram do grupo.

### **35. Dos recursos**

10.1. Os/as candidatos que se sentirem prejudicados/as em qualquer uma das etapas do processo seletivo terão até o dia 13 de dezembro de 2025 até às 23h59min, após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso.

## XII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
<b>Inscrição</b>	17 a 30 de novembro de 2025
<b>Resultado homologação das inscrições</b>	02 de dezembro de 2025
<b>Prova</b>	05 de dezembro de 2025
<b>Envio da apresentação</b>	09 de dezembro de 2025
<b>Apresentação e Entrevista</b>	11 de dezembro de 2025
<b>Resultado Preliminar</b>	12 de dezembro de 2025
<b>Recurso</b>	13 de dezembro de 2025
<b>Resultado final</b>	15 de dezembro de 2025

São Luís, MA, 17 de novembro de 2025.

Prof. Dr. ROMILDO MARTINS SAMPAIO  
Pró-Reitor de Ensino

---

## ANEXO I

### MODELO DA CARTA DE INTENÇÕES

A Carta de Intenções deve conter o seguinte cabeçalho:

Seleção de Bolsista e não bolsistas do grupo PET Conexões de Saberes  
UFMA de Imperatriz – 2025.

1. O corpo da Carta de Intenções deverá se estender por, no máximo, 03 páginas e conter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos:

- Quem é o(a) candidato(a)? (Apresentação destacando aspectos que considera relevantes em sua trajetória de vida, o lugar onde vive e as atividades que desenvolve cotidianamente).
- Trajetória escolar e acadêmica (destacar os principais desafios do ensino básico e superior assim como os aspectos que considera mais relevante nessa trajetória).
- Quais as razões de seu interesse em participar do grupo PET Conexões de Saberes UFMA de Imperatriz (por que deseja fazer parte deste grupo)?
- Qual a sua aproximação, identificação e/ou interesse com os objetivos propostos pelo Programa de Educação Tutorial?
- Argumente como pretende contribuir para o grupo PET Conexões de Saberes UFMA de Imperatriz.
- Explique como se dará sua dedicação ao programa PET e como a conciliará com as demais atividades acadêmicas.
- Informe sobre experiência(s) anterior(es) de trabalho em grupo e como avalia sua participação.
- Informe sua disponibilidade de dias e horários.
- Informe suas habilidades e conhecimentos.

2. A carta deve apresentar com clareza o perfil do(a) candidato(a), contendo informações relevantes que permitam a avaliação do referido perfil, além de coerência, correção gramatical, boa estruturação e exposição de ideias e compreensão dos aspectos que conectam a atuação dos bolsistas aos objetivos do programa.